



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 088/2021

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRIMEIROS SOCORROS COM UM (A) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instalar, no âmbito do município de Campina Grande, a instalação de uma unidade de primeiros socorros com um (a) Técnico (a) de Enfermagem nas Escolas Municipais com mais de 150 (cento e cinquenta) alunos.

Parágrafo único. Os postos de enfermagem, instituídos pelo *caput* deste artigo, terão como prestadores deste serviço os funcionários especializados que serão vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os Postos de Enfermagem, referidos no artigo anterior, prestarão os seguintes serviços:

- I – Atendimento de primeiros socorros aos alunos e funcionários;
- II – Fornecimento de medicamentos;
- III – Acompanhamento do enfermo;

IV – Cuidados de enfermagem para a administração de medicamentos e pequenos curativos.

Art. 3º Cada Posto de Enfermagem oferecerá, no mínimo, 01 (um) leito de 01 (uma) cadeira de rodas para a facilitação da locomoção do enfermo.

Art. 4º Os Postos de Enfermagem serão instituídos em todas as escolas municipais de Campina Grande com mais de 150 alunos.

Art. 5º Os usuários do serviço instituídos por esta Lei poderão ser encaminhados às Unidades Básicas de Saúde fora das escolas, caso seja necessário atendimento especial ao enfermo.

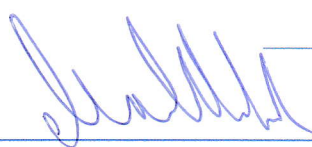
Art. 6º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

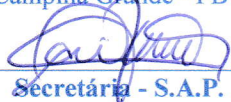
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

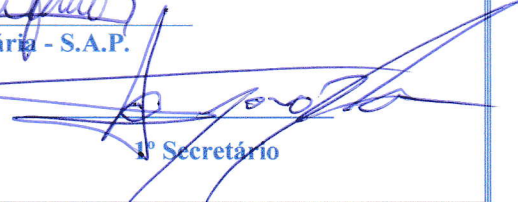
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 06 de maio de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 06 de maio de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”


Presidente


Secretária - S.A.P.


1º Secretário